



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 010/2025

Urânia, 07 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 001/2025

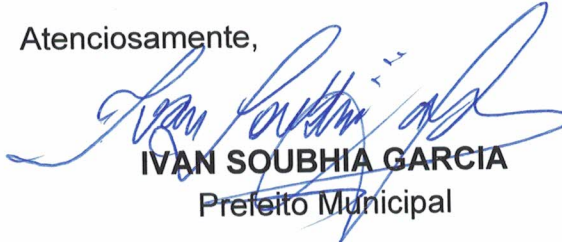
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a transferência de recursos financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração, à entidade ADVF – Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis, para o exercício de 2025.

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a realização da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia 10 de janeiro de 2025, às 18h00, para a votação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

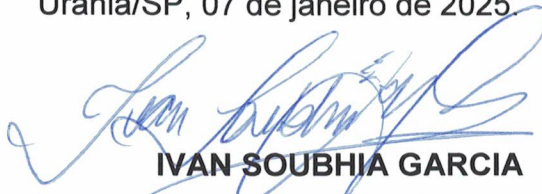
Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade ADVF – Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – o valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), através de recursos próprios, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 07 de janeiro de 2025.


IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 001/2025

DE 08/01/2025

Horário: 15:08 hrs.


Ademair Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 011/2025

Urânia, 07 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a transferência de recursos financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração, à entidade Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia, para o exercício de 2025.

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a realização da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia 10 de janeiro de 2025, às 18h00, para a votação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

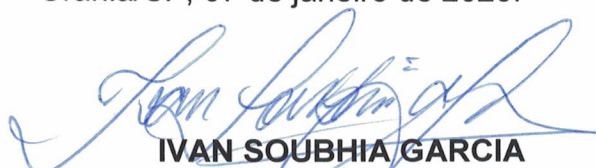
Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – o valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 117.766,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), através de recursos próprios, federais e estaduais, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 07 de janeiro de 2025.


IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 002 / 2025

DE, 08 / 01 / 2025

Horário: 15:10 hrs.


Ademar Maringolo Júnior
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 012/2025

Urânia, 07 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a transferência de recursos financeiros à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2025, mediante celebração de Termo de colaboração, no valor de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios e recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal).

É importante destacar que a nova gestão está desde já se dedicando à análise detalhada das contas públicas e ao entendimento da real situação financeira do município. Nesse sentido, propomos um ajuste nos recursos e prazos alocados a essas entidades, priorizando a eficiência e a responsabilidade fiscal.

Sabemos que a colaboração com as entidades é fundamental para a implementação de projetos que visam à inclusão social, atendimento à saúde, educação, assistência e outras áreas essenciais. No entanto, cientes das limitações orçamentárias que se impõem neste momento, estamos propondo uma destinação de recursos reduzida, mas que ainda assim permitirá a continuidade dos serviços prestados e a execução das atividades que beneficiam nossa população.

Acreditamos que, ao destinar esses recursos de forma estratégica e controlada, estaremos não apenas cumprindo nosso dever de suporte a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

essas instituições, mas também assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com a máxima transparência e responsabilidade.

Também se faz necessário a apuração dos valores repassados nos exercícios anteriores, visto que no exercício de 2024 o Executivo Municipal, em que pese ter repassado recursos, ainda há profissionais da Santa Casa de Urânia (médicos e outros) cobrando do município, alegando que estão há 4 meses sem receber.

Este projeto reflete um compromisso com a melhoria contínua das condições de vida em Urânia, mesmo diante das dificuldades financeiras. Contamos com o apoio dessa Casa Legislativa para aprovar essa proposta e seguir com o fortalecimento das parcerias com as entidades que fazem a diferença em nosso município.

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a realização da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia 10 de janeiro de 2025, às 18h00, para a votação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 07 de janeiro de 2025.


IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 003 / 2025

DE 08 / 01 / 2025

Horário: 15 : 11 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 013/2025

Urânia, 07 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a transferência de recursos financeiros à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2025, mediante celebração de Termo de Colaboração, no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através do Recurso Estadual Tabela SUS Paulista (Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024).

É importante destacar que a nova gestão está desde já se dedicando à análise detalhada das contas públicas e ao entendimento da real situação financeira do município. Nesse sentido, propomos um ajuste nos recursos e prazos alocados a essas entidades, priorizando a eficiência e a responsabilidade fiscal.

Sabemos que a colaboração com as entidades é fundamental para a implementação de projetos que visam à inclusão social, atendimento à saúde, educação, assistência e outras áreas essenciais. No entanto, cientes das limitações orçamentárias que se impõem neste momento, estamos propondo uma destinação de recursos reduzida, mas que ainda assim permitirá a continuidade dos serviços prestados e a execução das atividades que beneficiam nossa população.

Acreditamos que, ao destinar esses recursos de forma estratégica e controlada, estaremos não apenas cumprindo nosso dever de suporte a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo


essas instituições, mas também assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com a máxima transparência e responsabilidade.

Também se faz necessário a apuração dos valores repassados nos exercícios anteriores, visto que no exercício de 2024 o Executivo Municipal, em que pese ter repassado recursos, ainda há profissionais da Santa Casa de Urânia (médicos e outros) cobrando do município, alegando que estão há 4 meses sem receber.

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a realização da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia 10 de janeiro de 2025, às 18h00, para a votação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

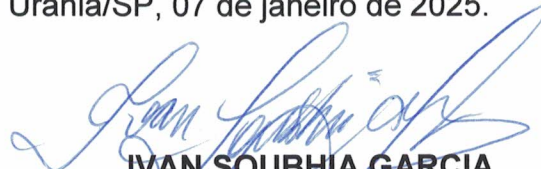
Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através de recursos Estadual Tabela SUS Paulista (Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 07 de janeiro de 2025.


IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 004 / 2025

DE, 08 / 01 / 2025

Horário: 15:14 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 014/2025

Urânia, 07 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a transferência de recursos financeiros à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2025, mediante celebração de Termo de Colaboração, no valor de até R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) através de Recurso Federal Bloco MAC (Média e Alta Complexidade).

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a realização da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia 10 de janeiro de 2025, às 18h00, para a votação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

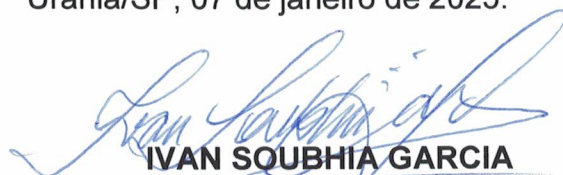
Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – o valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), através de Recurso Federal Bloco MAC (Média e Alta Complexidade), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 07 de janeiro de 2025.


IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 005/2025

DE 07/01/2025

Horário: 15:13 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA “A” E ART. 181, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA”

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc, apresenta a essa Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Resolução:

CONSIDERANDO, a necessidade de adaptar os procedimentos legislativos à realidade tecnológica atual, proporcionando maior celeridade na comunicação e, conseqüentemente, nas deliberações da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que a convocação através das mídias digitais permite que os vereadores sejam informados de forma mais rápida e eficaz sobre a necessidade de convocação para sessões extraordinárias, independentemente de seu local de trabalho ou residência, contribuindo para a redução de custos operacionais com a impressão e envio de convites físicos, além de facilitar o processo de organização da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que a medida também visa otimizar o tempo de resposta dos vereadores, garantindo maior eficiência no funcionamento da Câmara e no atendimento das demandas urgentes da comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado a alínea “a”, do art. 26, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26º –

VI –

a) comunicar a cada Vereador, por escrito e/ou através de meios digitais, com antecedência mínima de 24 horas, a convocação de sessões extraordinárias durante o período normal ou de sessão legislativa extraordinária durante o recesso, quando a convocação ocorrer fora da sessão, sob pena de destituição;”

Artigo 2º - Fica alterado o §2º, do art. 181, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia, passando a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

"Artigo 181º -

§1º -

§2º - *Se a convocação ocorrer fora da sessão, a comunicação aos Vereadores poderá ser pessoal, por escrito ou através de meios digitais, devendo ser-lhes encaminhada, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do ofício de convocação.*"

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, 09 de janeiro de 2025.

DAVID RODRIGUES MENESES

Vereador

Documento assinado digitalmente

gov.br

DAVID RODRIGUES MENESES

Data: 09/01/2025 14:33:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROTOCOLO Nº *006* / *2025*

DE, *09* / *01* / *2025*

Horário: *15* : *02* hrs.

Ademar Maringolo Junior
Mestre Administrativo